



PROCESSO PRA-196/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 26/2024

PREÂMBULO

A Universidade de Taubaté – UNITAU, por intermédio do(a) Agente de Contratação especialmente designado pela Magnífica Reitora, torna público que realizará a DISPENSA ELETRÔNICA nº 26/2024, com critério de julgamento **Menor Preço**, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 15.499/23 e 15.507/23.

CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1 - DO OBJETO E DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. A presente contratação tem por objeto **Aquisição de Material Gráfico**, consoante com o Anexo I (Termo de Referência) e Anexo III (Proposta Comercial Realinhada).

1.1.1. Critério de julgamento: **Menor Preço do item**.

1.1.2. Modo de disputa: **Sem disputa**.

1.1.3. Dotação orçamentaria: As despesas decorrentes desse certame ocorrerão por conta das dotações: **12.364.0115.4003 339039 - 12.392.0121.4023.339039 - 12.571.0114.4017.339039 - 12.364.0113.4003.339039 - 12.571.0114.4017.339030**.

1.1.4. Valor estimado: **O valor estimado para a aquisição decorrente deste certame é de R\$ 16.670,06 (dezesseis mil seiscentos e setenta reais e seis centavos)**.

1.1.5. Início do recebimento das Propostas: 30 de abril de 2024.

1.1.6. Fim do Recebimento das Propostas e documentos: 14h30 de 08 de maio de 2024.

1.1.7. Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

1.1.8. Local / Plataforma: Compras BR – www.comprasbr.com.br.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta contratação fornecedores que satisfaçam integralmente a todas as exigências deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2.2. É vedada a participação de:

2.2.1 Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo e declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

2.2.2. Empresas enquadradas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

2.2.3. Empresas em que participe, direta ou indiretamente, servidores ou dirigentes da Autarquia Municipal.

2.3. Para participação na dispensa, a empresa deverá prover a sua inscrição e credenciamento através do Portal Compras BR - (www.comprasbr.com.br).

3 - DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL COMPRAS BR

3.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, **encaminhará exclusivamente** por meio do sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do endereço eletrônico, a proposta com a descrição do objeto

ofertado, a marca e modelo do produto, quando for o caso, e o preço unitário, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2. A perda de senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.3. O **fornecedor é o responsável** por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema de dispensa eletrônica, **não cabendo ao Provedor do Sistema** ou ao **Órgão/Entidade** promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.4. **Quaisquer dúvidas** em relação ao acesso no sistema operacional **deverão** ser esclarecidas na empresa Compras BR pela Central de atendimento no endereço www.comprasbr.com.br ou pelo e-mail contato@comprasbr.com.br.

4 - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os fornecedores interessados **encaminharão, exclusivamente** por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Aviso, **Proposta** com a descrição do objeto ofertado, com marca, modelo e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento de propostas.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Aviso, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. **Os documentos** que compõem a proposta e a habilitação do **fornecedor melhor classificado** somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Agente de Contratação e após o encerramento do recebimento das propostas para acesso ao público.

4.4. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante **deverá** anexar os **documentos de habilitação** no campo **“CATÁLOGO”**,

sendo **vedada a identificação** por qualquer meio, sob pena de desclassificação se assim o fizer.

4.5. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no Aviso.

4.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O Fornecedor **deverá enviar sua proposta** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. **VALOR UNITÁRIO**, em moeda corrente nacional, em algarismos, com até duas casas decimais após a vírgula.

5.1.1.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos além do lucro, todas as despesas e custos operacionais, tais como: transporte (inclusive frete), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes.

5.1.2. **MARCA, FABRICANTE (se for o caso) E DESCRIÇÃO DO OBJETO**, conforme **Anexo I** do Aviso.

5.1.3. A **não inserção** de alguma dessas informações elencadas **implicará na desclassificação** do fornecedor, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta, **salvo se não comprometer** a substância da proposta e for **possível seu saneamento**.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor.

5.3. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

5.4. Não poderá ser ofertada quantidade inferior ao solicitado neste Aviso.

5.5. O prazo de **validade da proposta** não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os elementos que compõem o(s) ITEM(NS) deverão ter padrão de qualidade mínimo estabelecido no Termo de Referência e estar de acordo com os padrões e normas brasileiras vigentes e exigidas neste Aviso.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrado o período para envio de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em **primeiro lugar** quanto à adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação.

6.2. Nos casos do **valor da proposta** do primeiro colocado estar acima do **valor máximo definido** para a contratação, **poderá haver** a negociação de condições mais vantajosas.

6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

6.3. Dentre os **documentos** passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, se destacam os que **contenham as características do material** ofertado, além de outras **informações pertinentes**, como por exemplo catálogos, folders, folhetos, fichas técnicas.

Os referidos documentos poderão ser **encaminhados por meio eletrônico** ou, se for o caso, **por outro meio** nos prazos indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo

de seu posterior envio pelo sistema eletrônico, **sob pena de não aceitação da proposta.**

6.4. Encerrada a etapa de aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do fornecedor autor da melhor proposta, observando o disposto neste Aviso.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1. **Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação** do detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação**, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a **consulta de Cadastro de impedidos de licitar do TCE/SP e consulta consolidada de pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União.**

7.2. Habilitação Jurídica

7.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

7.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e alterações posteriores, ou consolidado, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial; no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores e, no caso de sociedade civil, acompanhada da Inscrição do Ato Constitutivo e de prova da diretoria em exercício.

7.2.3. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3. Regularidade Fiscal e trabalhista

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

7.3.2. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida da União, emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

7.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade, emitido pela Caixa Econômica Federal.

7.3.4. Certidão Negativa de Débitos Tributário, expedida pelo órgão fazendário estadual, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo (s) representante (s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

7.3.5. Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), expedida pelo órgão fazendário municipal, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo(s) representante(s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

7.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

7.4. Qualificação econômico-financeira

7.4.1. Certidão negativa de falência, em se tratando de sociedade comercial, ou certidão negativa de execução patrimonial, em se tratando de sociedade civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e, em se tratando de pessoa física, expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta sessão.

7.5. Outros documentos

7.5.1. Declaração Unificada, conforme modelo do **Anexo II** deste Aviso.

7.6. Empresas ME e EPP

7.6.1. A empresa declarada vencedora deverá remeter toda documentação de comprovação fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.6.2. Havendo alguma restrição, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências FISCAIS ou TRABALHISTAS conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a contar da publicação de homologação da dispensa.

7.6.3. Caso a empresa que se beneficiar no disposto no subitem 7.6.2. não o fizer dentro do prazo estipulado, implicará a decadência do direito a contratação, procedendo-se a convocação dos fornecedores remanescentes.

7.7. É **facultado ao Agente de Contratação** proceder em qualquer fase da contratação **diligências** destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo julgada necessária à **análise das propostas e da documentação**, devendo os fornecedores atender as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.8. Após a Adjudicação do objeto, a empresa vencedora **deverá encaminhar proposta realinhada** de todos os itens vencidos, em **até 01 (uma) hora** após a solicitação do Agente de Contratação, através da Plataforma eletrônica do Compras BR.

7.8.1. **A proposta realinhada deverá seguir modelo do Anexo III deste Aviso.**

7.9. Após o envio dos documentos referentes ao subitem 7.8, a autoridade competente poderá homologar o objeto.

8 - DA CONTRATAÇÃO

8.1. O prazo de **vigência deste instrumento** será de **06 (seis) meses**, acompanhando o prazo de entrega e pagamento.

8.2. A partir da data-base vinculada à data do orçamento estimado, o valor pactuado poderá, **se for o caso**, ser reajustado mediante aplicação do índice IPCA/IBGE

8.3. Após a homologação, será **emitida a Ordem de Compras e Nota de Empenho** que serão encaminhadas por e-mail para o endereço indicado pela empresa em sua proposta comercial realinhada.

8.4. Esta **aquisição será formalizada** mediante envio da Ordem de Compra e Nota de empenho e **não poderá ser objeto de subcontratação**.

9 - DAS COMINAÇÕES

9.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, deixar de entregar documentação exigida, não manter a proposta, erro de execução, execução imperfeita, retardamento da execução ou da entrega do objeto, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude de qualquer natureza ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração, praticar atos ilícitos e lesivos, poderá a Administração aplicar a Licitante ou a Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nos termos do Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, as sanções administrativas que seguem:

- a) advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;
- b) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de 02 (duas) advertências;
- c) multa equivalente a 4% (quatro por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;

- d) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;
- e) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;
- f) multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;
- g) multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total homologado, pela recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato;
- h) no caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes, poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;
- i) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, por prazo de 03 (três) anos, nos casos descritos nos incisos III, IV, V e VI do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, e por prazo de 02 (dois) anos, nos casos descritos nos incisos II, VII do caput do art. 155, da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.
- j) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por prazo de 06 (seis) anos, nos casos descritos nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

9.2. As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.2.1. O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela intimação.

9.3. Se o valor da multa aplicada e as indenizações cabíveis não forem pagos, os mesmos deverão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos à Administração, ou descontados da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.4 A aplicação das penalidades não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.5. Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a qual deverá ser apresentada pelo interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica;

9.6. As sanções serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso da aplicação do impedimento de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do Art. 158, da Lei Federal 14.133/21.

9.7. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

10 - DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

10.1. **Não serão aceitas** as entregas de **itens que não atendam** ao estabelecido neste **Aviso**.

10.2. A execução deverá ser conforme descrita em item 04 do **Anexo I – Termo de Referência**.

11 - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado em até de 21 (vinte) dias, com o devido ateste da Nota Fiscal pelo responsável, **conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Aviso.**

11.2. Quanto às Notas Fiscais:

11.2.1. A Nota Fiscal **deverá ser encaminhada** para os e-mails constantes no Termo de referência (Anexo I) do edital, **contendo** os dados bancários, caso o pagamento seja por depósito, ou boleto bancário.

11.2.2. Em atenção à Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26/06/2023, informamos que é **obrigatório** destacar o valor e a alíquota do IR a ser retido **no corpo da Nota Fiscal.** Caso o fornecedor seja isento ou imune, uma declaração deverá ser apresentada.

11.2.3. Notas Fiscais emitidas em “não conformidade” com as exigências da UNITAU deverão ser canceladas.

11.3. **Nenhum pagamento** será efetuado à Empresa enquanto **pendente de liquidação qualquer obrigação.** Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

11.4. **Não será admitida** a transferência de **obrigações a terceiros** (empresas de fomento, etc.), devendo o pagamento ser realizado única e **exclusivamente à empresa vencedora.**

12 - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelos **Responsáveis** indicados no **Anexo I – Termo de Referência.**

12.2 A fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As normas disciplinadoras que regem este Aviso serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

13.2. No caso de todos os fornecedores restarem **desclassificados ou inabilitados** (procedimento fracassado), a **Administração poderá:**

- a) **Republicar** o presente Aviso com uma nova data.
- b) Valer-se para a aquisição, da **melhor proposta** obtida na Pesquisa de Preços que serviu de base ao procedimento, **se houver**, privilegiando os menores preços, **sempre que possível**, e desde que **atendidas às condições técnicas (objeto) e de habilitação exigidas**.
- c) **Fixar prazo** para que possa haver **adequação das propostas ou da documentação** de habilitação, conforme o caso.

13.2.1. As providências dos **subitens “a” e “b”** também **poderão ser utilizadas** se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (**procedimento deserto**).

13.3. O **resultado será divulgado** no sistema eletrônico da www.comprasbr.com.br, no portal da Universidade de Taubaté no **sítio** www.unitau.br/licitacoes e no **PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas)**.



PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

13.4. A Universidade **poderá ampliar ou reduzir em até 25%** (vinte e cinco por cento) a quantidade do material a ser fornecido dentro dos termos deste Aviso e o vencedor se obriga ao fornecimento.

Universidade de Taubaté

ANEXO I

Item	Descrição do serviço	Quant.	Unidade
01	CERTIFICADO IMPRESSÃO A4 COLORIDA PAPEL OFFSET FOSCO, 180G. QUANTIDADE: <u>90 UNIDADES ESTIMADAS</u>	01	Serviço

TERMO DE REFERÊNCIA

PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL

Aquisição de Serviços

(01) Objeto

Confecção de certificados.

(02) Motivação

A Bolsa Mérito é uma modalidade de desconto oferecida pela Universidade de Taubaté, conforme deliberação aprovada Consad 143/2023, aprovada pelo egrégio conselho. É destinada ao aluno que obteve melhor desempenho acadêmico em seu respectivo curso no semestre anterior, atingindo uma média semestral de no mínimo 9,0 (nove).

Para homenagear esses acadêmicos que alcançaram um desempenho acadêmico excelente, é realizada uma cerimônia em que ocorre a entrega de certificados. O Objeto da presente licitação é a compra dos certificados dos alunos contemplados pela Bolsa Mérito no ano de 2024, como forma tangível de reconhecer e valorizar os esforços e conquistas dos estudantes. Isso demonstra que seu trabalho árduo, dedicação e desempenho acadêmico excepcional são reconhecidos e apreciados.

Cumpre-nos ainda informar que essa modalidade de bolsa está prevista na Deliberação Consad 143/2023.

A aquisição dos materiais deste termo foi devidamente prevista e aprovada no PAC 2024 e consta no PCA – Plano de Contratação Anual.

(03) Especificações técnicas

Confecção de certificado conforme descrição abaixo:

O objeto pretendido não possui natureza continuada.

O objeto classifica-se como serviço comum, possuindo padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução

A entrega deverá ocorrer conforme cronograma abaixo:

1ª ENTREGA/MAIO	2ª ENTREGA/SETEMBRO
3 dias úteis contados a partir da solicitação do responsável, envio da arte e dos dados de preenchimento.	3 dias úteis contados a partir da solicitação do responsável, envio da arte e dos dados de preenchimento.

Para a **1ª entrega**, deverão ser confeccionados **32 (trinta e dois) certificados**, tendo em vista o número de alunos já contemplados pela Bolsa Mérito em 2024, 1º semestre, conforme Deliberação Consad 143/2023.

Para a **2ª entrega**, o número de certificados será determinado pela quantidade de alunos contemplados pela Bolsa Mérito em 2024, 2º semestre.

Observação:

O número de certificados confeccionados na 2ª entrega pode ser menor do que o saldo disponível, uma vez que poderá haver cursos em que não tenham alunos contemplados conforme os critérios da deliberação vigente.

Os materiais deverão ser entregues na Central do Aluno, **Avenida Nove de Julho, nº 245 – Centro – Taubaté-SP**, de segunda a sexta-feira, no horário comercial: das 08h00 às 11h30 e das 14h às 17h30, devendo a empresa agendar o dia e hora da entrega por e-mail: pre@unitau.br, ou pelo telefone: (12) 3625-4154.

O **Recebimento Provisório** se dará no momento da finalização do serviço e recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

Recebimento Definitivo: em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da conferência e avaliação do Responsável Técnico, da conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. O ATESTE da Nota Fiscal/Fatura pelo Responsável, se dará após

o Recebimento Definitivo, desde que se verifique o Pleno Atendimento aos requisitos presentes neste Termo de Referência.

Caso algum serviço seja rejeitado, o resultado da avaliação será comunicado à empresa, onde serão registrados os problemas encontrados.

Em caso de rejeite dos serviços no todo ou em partes, a empresa deverá fazer as correções cabíveis.

O tempo consumido com a correção dos serviços rejeitados deverão compor o tempo total do prazo final, para fins de verificação do estabelecido para execução na Ordem de Compras.

O tempo consumido nas avaliações dos serviços pela UNITAU não serão computados para fins de aferição do prazo estabelecido para execução da Ordem de Compras.

Lembrando que a entrega de serviços em desacordo não constituirá o cumprimento do prazo de entrega pela empresa, podendo assim ocasionar sanções a mesma, sem prejuízo ao contraditório e a ampla defesa.

(05) Prazo e condições de garantia

Durante o **prazo de garantia legal** dos serviços fornecidos, como **disposto em Legislação vigente**, sendo constatados vícios que tornem inadequada sua utilização ou fora dos padrões e especificações constantes neste Termo de referência, poderá, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, exigir alternativamente e à sua escolha, o seguinte:

Prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação do setor requisitante, para solução do problema detectado, devendo ocorrer o refazimento dos serviços, em parte ou no todo, sem ônus;

Restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao(s) serviço(s) fornecido(s), que apresentar(em) vício(s), conforme inspeção realizada pelo Responsável Técnico da unidade requisitante da UNITAU, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias, contados da Notificação encaminhada. Esta hipótese **só será aceita** nos casos em que não houver prejuízos ao bom andamento dos serviços com a explícita concordância da UNITAU.

(06) Responsável pelo recebimento, acompanhamento e fiscalização telefone e e-mail

Nome: Rafaella Oliveira

Cargo: Secretária

Setor: Pró-reitoria Estudantil

Endereço: Av. 09 de Julho, nº 245, Centro, Taubaté/SP

Telefone: (12)3625-4154

E-mail: pre@unitau.br

(07) Condições e prazos de pagamento

Pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do ateste definitivo da nota fiscal pelo responsável.

O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que solicitado dentro do prazo de entrega inicial, devidamente justificado e fundamentado com o envio de documentação comprobatória dos fatos apresentados, os quais serão analisados pelo Responsável Técnico do setor, que autorizará ou não a prorrogação solicitada.

As notas fiscais deverão ser encaminhadas ao e-mail indicado pelo Responsável Técnico para que sejam atestadas e enviadas para pagamento. Deverão constar os dados bancários da empresa.

Após 12 (doze) meses, contados a partir da data-base vinculada à data do orçamento estimado, o valor pactuado poderá ser reajustado mediante aplicação do índice IPCA/IBGE, com fundamento no Art. 25, § 7º e Art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133/2021. Em atenção à Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26/06/2023, informamos que é **obrigatório** destacar o valor e a alíquota do IR a ser retido **no corpo da Nota Fiscal**. Caso o fornecedor seja isento ou imune, uma declaração deverá ser apresentada.

(08) Obrigações da Contratada

I - manter, durante todo o prazo de vigência deste Ajuste, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas;

II - não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em virtude desta contratação, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem divulgá-las sem autorização por escrito da UNITAU;

III - conduzir a execução da presente avença de acordo com o Termo de Referência e Proposta Comercial e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;

IV – arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

V - responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à UNITAU ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;

VI – substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações.

(09) Obrigações da Contratante

I - assegurar o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações, acompanhada da atualização monetária entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento, com a aplicação do índice INPC/IBGE, se for o caso;

II - Permitir o livre acesso às dependências relacionadas a execução do objeto desta avença, em horários previamente estabelecidos;

III - Fiscalizar a execução do ajuste e documentar as ocorrências havidas em registro próprio.

(10) Qualificação técnica

Não se aplica.

(11) Critério de julgamento das propostas

O critério de julgamento será menor preço por item, visando ampliar a competitividade e melhor aproveitamento dos produtos disponíveis no mercado.

(12) Resultados esperados

Espera-se que a Universidade tenha certificados adequados, conforme arte fornecida, para entregar aos alunos contemplados pela Bolsa Mérito no ano de 2024, conforme critério da Deliberação Consad 143/2023.

(13) Sanções

13.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, deixar de entregar documentação exigida, não manter a proposta, erro de execução, execução imperfeita, retardamento da execução ou da entrega do objeto, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude de qualquer natureza ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração, praticar atos ilícitos e lesivos, poderá a Administração aplicar a Licitante ou a Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nos termos do Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, as sanções administrativas que seguem:

a) advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;

b) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de 02 (duas) advertências;

c) multa equivalente a 4% (quatro por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;

d) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;

e) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;

f) multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste justo, independentemente das demais sanções cabíveis;

g) multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total homologado, pela recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato;

h) no caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes, poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;

i) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, por prazo de 03 (três) anos, nos casos descritos nos incisos III, IV, V e VI do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, e por prazo de 02 (dois) anos, nos casos descritos nos incisos II, VII do caput do art. 155, da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei;

j) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por prazo de 06 (seis) anos, nos casos descritos nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei;

13.2 - As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.1. O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela intimação.

13.3 - Se o valor da multa aplicada e as indenizações cabíveis não forem pagos, os mesmos deverão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos à Administração, ou descontados da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.4 A aplicação das penalidades não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.5 - Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a qual deverá ser apresentada pelo interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica.

13.6 - As sanções serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso da aplicação do impedimento de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do Art. 158, da Lei Federal 14.133/21.

13.7 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

(14) Estimativas do valor da Contratação

O valor **aprovado** da aquisição é R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

O valor abaixo apresentado neste estudo foi atualizado em razão do tempo decorrido desde a elaboração do PAC.

Empresa 1: Supergraf

CNPJ: 04.900.293/0001-14

Empresa 2: Copyart

CNPJ: 06.943.848/0001-30

Item	Empresa 1	Empresa 2	Valor Médio
Certificado Papel offset 180g – 90 unidades	R\$ 7,00	R\$ 2,50	R\$ 4,75

A estimativa atualizada, constará em anexo, após pesquisa de preços a ser realizada pelo Serviço de Licitações e Compras, conforme parâmetros estabelecidos nos incisos I, II, III, IV e V, do §1º, artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021 e validação deste Setor.

(15) Adequação Orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Universidade de Taubaté do atual exercício financeiro.

A contratação será atendida pela seguinte dotação: **12.364.0115.4003 339039**

(16) Condições gerais

Não se aplica

(17) Matriz de Risco

Não se aplica.

Profa. Dra. Alexandra Magna Rodrigues
Pró-reitora Estudantil

Item	Descrição do Material	Qtde.	Unidade
02	CONFECÇÃO DE FICHA EM PAPEL CARTÃO, GRAMATURA 180G, COR BRANCA, FRENTE E VERSO, NO TAMANHO A5, CONFORME MODELO A SER FORNECIDO. <u>QUANTIDADE: 2000 UNIDADES.</u>	01	SERVIÇO

TERMO DE REFERÊNCIA

Clínicas Odontológicas

Aquisição de Serviço

(01) Objeto

Confecção de fichas para controle de instrumentais no Setor de Esterilização.

(02) Motivação

Visa atender à demanda do Centro de Material Esterilizado – CME no controle de entrada e saída de instrumentais deixados no setor para esterilização e retirados depois de esterilizados.

A aquisição dos materiais deste termo foi devidamente prevista e aprovada no PAC 2024 e consta no PCA – Plano de Contratação Anual.

(03) Especificações técnicas

As impressões deverão seguir as especificações quanto ao tipo e gramatura do papel, cor, tamanho e configuração conforme modelo anexo a este Termo de Referência.

O objeto pretendido não possui natureza continuada.

O objeto classifica-se como serviço comum, possuindo padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução

A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente ao **recebimento da arte ou modelo**, Ordem de Compras e Nota de Empenho.

As impressões deverão ser entregues na Clínica Odontológica, localizada na Rua Dos Operários, nº 09, CEP: 12020-340, Centro, Taubaté-SP, de segunda a sexta-feira, no horário: das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30, devendo a empresa agendar o dia e hora da entrega por email: clinica.odontologia@unitau.br , ou pelo telefone: (12)3625-4148.

O Recebimento Provisório **se dará no momento da finalização do serviço e recebimento da Nota Fiscal/Fatura.**

Recebimento Definitivo: em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da conferência e avaliação do Responsável Técnico, da conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. . O ATESTE da Nota Fiscal/Fatura pelo Responsável, se dará

após o Recebimento Definitivo, desde que se verifique o Pleno Atendimento aos requisitos presentes neste Termo de Referência.

Caso as impressões sejam rejeitadas, o resultado da avaliação será comunicada à Empresa, onde serão registrados os defeitos encontrados.

Em caso de rejeição das impressões, no todo ou em partes, a empresa deverá fazer as correções cabíveis e reapresentar as impressões.

O tempo consumido com a correção dos impressos rejeitados deverão compor o tempo total do prazo final, para fins de verificação do estabelecido para execução na Ordem de Compras

O tempo consumido nas avaliações dos serviços pela UNITAU não serão computados para fins de aferição do prazo estabelecido para execução da Ordem de Compras

Lembrando que a entrega de serviços em desacordo não constituirá o cumprimento do prazo de entrega pela empresa, podendo assim ocasionar sanções a mesma, sem prejuízo ao contraditório e a ampla defesa.

(05) Prazo e condições de garantia

Durante o **prazo de garantia legal** dos serviços fornecidos, como **disposto em Legislação vigente**, sendo constatados vícios que tornem inadequada sua utilização ou fora dos padrões e especificações constantes neste Termo de referência, poderá, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, exigir alternativamente e à sua escolha, o seguinte:

- a) Prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação do setor requisitante, para solução do problema detectado, devendo ocorrer o refazimento dos serviços, em parte ou no todo, sem ônus;
- b) Restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao(s) serviço(s) fornecido(s), que apresentar(em) vício(s), conforme inspeção realizada pelo Responsável Técnico da unidade requisitante da UNITAU, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias, contados da Notificação encaminhada. Esta hipótese **só será aceita** nos casos em que não houver prejuízos ao bom andamento dos serviços com a explícita concordância da UNITAU.

(06) Responsável pelo recebimento, acompanhamento e fiscalização da execução da contratação



PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

Nome: Rosy Ferreira

Cargo: Secretária

Setor: Secretaria das Clínicas Odontológicas

Endereço: Rua dos Operários, 9, Centro – Taubaté/SP

Telefone: (12) 3625-4148

E-mail: clinica.odontologia@unitau.br

A fiscalização da entrega do objeto pela UNITAU não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

(07) Condições e prazos de pagamento

Pagamento em até 21 (vinte e um) dias, contados a partir do ateste definitivo da nota fiscal pelo responsável.

O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que solicitado dentro do prazo de entrega inicial, devidamente justificado e fundamentado com o envio de documentação comprobatória dos fatos apresentados, os quais serão analisados pelo Setor Responsável, que autorizará ou não a prorrogação solicitada.

As notas fiscais deverão ser encaminhadas ao e-mail indicado pelo Responsável Técnico para que sejam atestadas e enviadas para pagamento. Deverão constar os dados bancários da empresa.

Nos preços propostos deverão estar inclusos além do lucro, todas as despesas e custos operacionais, tais como: transporte (inclusive frete), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do serviço.

Após 12 (doze) meses, contados a partir da data-base vinculada à data do orçamento estimado, o valor pactuado poderá ser reajustado mediante aplicação do índice IPCA/IBGE, com fundamento no Art. 25, § 7º e Art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em atenção à Instrução Normativa RFB nº2145, de 26/06/2023, informamos que é obrigatório destacar o valor e a alíquota do IR a ser retido no corpo da Nota Fiscal.

Caso o fornecedor seja isento ou imune ao item f, uma declaração deverá ser apresentada.

(08) Obrigações da Contratada

I- Manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas;

II- Não utilizar quaisquer informações as quais tenha acesso, em virtude desta contratação, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem divulgá-las sem autorização por escrito da CONTRATANTE;

III- Conduzir a execução da presente avença de acordo com o Termo de Referência e Proposta Comercial e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;

IV- Arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

V- Responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;

VI- Substituir, às suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações.

(09) Obrigações da Contratante

I- Assegurar à CONTRATADA o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações, acompanhada da atualização monetária entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento, com a aplicação do índice INPC/IBGE, se for o caso;

II- Permitir à CONTRATADA o livre acesso às dependências relacionadas à execução do objeto desta avença, em horários previamente estabelecidos;

III- Fiscalizar a execução do ajuste e documentar as ocorrências havidas em registro próprio.

(10) Qualificação Técnica

Não se aplica.

(11) Critério de julgamento das propostas

O critério de julgamento será menor preço por item, visando ampliar a competitividade e melhor aproveitamento dos produtos disponíveis no mercado

(12) Resultados esperados

Prover a demanda de fichas utilizadas para o controle de entrada/saída de instrumentais deixados pelos alunos no Centro de material Esterilizado – CME para esterilização.

(13) Sanções

13.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, deixar de entregar documentação exigida, não manter a proposta, erro de execução, execução imperfeita, retardamento da execução ou da entrega do objeto, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude de qualquer natureza ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração, praticar atos ilícitos e lesivos, poderá a Administração aplicar a Licitante ou a Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nos termos do Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, as sanções administrativas que seguem:

a) advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;

b) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de 02 (duas) advertências;

c) multa equivalente a 4% (quatro por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;

- d) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;
- e) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;
- f) multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;
- g) multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total homologado, pela recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato;
- h) no caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes, poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;
- i) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, por prazo de 03 (três) anos, nos casos descritos nos incisos III, IV, V e VI do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, e por prazo de 02 (dois) anos, nos casos descritos nos incisos II, VII do caput do art. 155, da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.
- j) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por prazo de 06 (seis) anos, nos casos descritos nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

13.2 - As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.1. O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela intimação.

13.3 - Se o valor da multa aplicada e as indenizações cabíveis não forem pagos, os mesmos deverão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos à Administração, ou descontados da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.4 A aplicação das penalidades não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.5 - Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a qual deverá ser apresentada pelo interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica;

13.6 - As sanções serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso da aplicação do impedimento de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do Art. 158, da Lei Federal 14.133/21.

13.7 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

(14) Estimativas do valor da Contratação

O valor **aprovado** da contratação é de R\$ 2.420,00 (dois mil, quatrocentos e vinte reais). Conforme consulta a empresas do ramo e licitações de itens similares, verificamos os valores estimados iniciais.

O valor apresentado neste estudo foi atualizado em razão do tempo decorrido desde a elaboração do PAC:

Empresa A: Rubens Artes Gráficas Ltda - ME

CNPJ: 53.482.956/0001-33

Empresa B: Copiadora Moderna Ltda [Copiadora e Gráfica]

CNPJ: 29.426.430/0001-51

DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	(A)	(B)	PREÇO MÉDIO
CONFECÇÃO DE FICHA EM PAPEL CARTÃO, GRAMATURA 180G, COR BRANCA, FRENTE E VERSO, NO TAMANHO A5, CONFORME MODELO A SER FORNECIDO. QUANTIDADE: 2000	Serviço	01	580,00	612,00	596,00

A estimativa atualizada constará em anexo neste Termo de Referência, após pesquisa de preços a ser realizada pelo Serviço de Licitações e Compras, conforme parâmetros estabelecidos nos incisos I,II,III,IV e V do § 1º, artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021 e validação pelo responsável dos Setor requisitante.

(15) Adequação Orçamentária

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Universidade de Taubaté do atual exercício financeiro.

A aquisição será atendida pela seguinte dotação: **12.392.0121.4023.339039**

(16) Condições gerais

Não se aplica

(17) Matriz de Risco

Não se aplica.

Prof. Dr. Marcelo Gonçalves Cardoso

Diretor do Departamento de Odontologia

Prof. Dr. Afonso Celso Souza de Assis
Coordenador das Clínicas Odontológicas

ITEM	Descrição do Material/Serviço	QUANT.	UNID.
03	CERTIFICADO FORMATO FINAL A4, IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHÉ 250G/M², 4X0 CORES, UM LADO. QUANTIDADE: <u>100 UNIDADES</u>	01	Serviço

TERMO DE REFERÊNCIA

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG)

Aquisição de Serviço

(01) Objeto

Aquisição de certificados.

(02) Motivação

Premiação dos melhores trabalhos, incluindo os autores do XIII Congresso Internacional de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento da Universidade de Taubaté, nas categorias: ENIC's - Encontro de Iniciação Científica Graduação presencial e EAD, Enic baby, kids, Teen, Junior e MPG - Mostra de Pós-graduação e, PP&I - Projeto de Pesquisa e Inovação, Semex e Destaques.

A aquisição dos materiais deste termo foi devidamente prevista e aprovada no PAC 2024 e consta no PCA – Plano de Contratação Anual.

(03) Especificações técnicas

O objeto pretendido não possui natureza continuada.

O objeto classifica-se como serviço comum, possuindo padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução.

-A entrega deverá ocorrer em até 10 dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Compras e da arte a ser enviada pela UNITAU a empresa.

Os materiais deverão ser entregues na Rua Visconde do Rio Branco, 210, CEP 12020-040, Centro, Taubaté/SP, de segunda a sexta-feira, no horário: das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30, devendo a empresa agendar o dia e hora da entrega por e-mail: prppg@unitau.br, ou pelo telefone: (12) 3625-4218.

O **Recebimento Provisório** se dará no momento da finalização do serviço e recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

Recebimento Definitivo: em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da conferência e avaliação do Responsável Técnico, da conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. O ATESTE da Nota Fiscal/Fatura pelo Responsável, se dará após o Recebimento Definitivo, desde que se verifique o Pleno Atendimento aos requisitos presentes neste Termo de Referência.

Caso algum produto seja rejeitado, o resultado da avaliação será comunicado à CONTRATADA, onde serão registrados os defeitos encontrados.

Em caso de rejeite de produto, a CONTRATADA deverá fazer as correções cabíveis e reapresentar o produto.

O tempo consumido com a correção de produtos rejeitados deve compor o tempo total do prazo de entrega dos produtos, para fins de aferição do prazo estabelecido para execução da Ordem de Compra.

O tempo consumido nas avaliações de produtos pela UNITAU não será computado para fins de aferição do prazo estabelecido para execução da Ordem de Compra.

Lembrando que a entrega de produtos em desacordo não constituirá o cumprimento do prazo de entrega pela empresa, podendo assim ocasionar sanções a mesma, sem prejuízo ao contraditório e a ampla defesa.

(05) Prazo e condições de garantia

Durante o **prazo de garantia** dos produtos fornecidos, como **disposto em Legislação vigente**, sendo constatados vícios de qualidade dos produtos, que tornem inadequada sua utilização, poderá, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, exigir alternativamente e à sua escolha, o seguinte:

- a) prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do setor requisitante, para solução do problema detectado, ocorrendo assim a substituição do produto, sem ônus à CONTRATANTE;
- b) restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao(s) item(s) fornecido(s), que apresentar(em) vício(s) de qualidade, conforme inspeção realizada pelo responsável da unidade requisitante da UNITAU, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias, contado da solicitação

(06) Responsável pelo recebimento, acompanhamento e fiscalização da execução da contratação:

Nome: Lilian Benitz Pronin de Faria

Cargo: Auxiliar Administrativo

Setor: Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PRPPG

Endereço: Rua Visconde do Rio Branco, 210, CEP: 12020-330, Centro, Taubaté/SP

Telefone: (12) 3625-4218

E-mail: lilian.bpfaria@unitau.br

(07) Condições e prazos de pagamento

Pagamento em até 21 (vinte e um) dias, contados a partir do ateste definitivo da nota fiscal pelo responsável.

O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que solicitado dentro do prazo de entrega inicial, devidamente justificado e fundamentado com o envio de documentação comprobatória dos fatos apresentados, os quais serão analisados pelo Setor Responsável, que autorizará ou não a prorrogação solicitada.

As notas fiscais deverão ser encaminhadas ao e-mail indicado pelo Responsável Técnico para que sejam atestadas e enviadas para pagamento. Deverão constar os dados bancários da empresa.

Nos preços propostos deverão estar inclusos além do lucro, todas as despesas e custos operacionais, tais como: transporte (inclusive frete), encargos previdenciários,

trabalhistas, tributários, comerciais, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

Após 12 (doze) meses, contados a partir da data-base vinculada à data do orçamento estimado, o valor pactuado poderá ser reajustado mediante aplicação do índice IPCA/IBGE, com fundamento no Art. 25, § 7º e Art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133/2021

Em atenção à Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26/06/2023, informamos que é **obrigatório** destacar o valor e a alíquota do IR a ser retido **no corpo da Nota Fiscal**.

Caso o fornecedor seja isento ou imune, uma declaração deverá ser apresentada.

(08) Obrigações da Contratada

I - manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas;

II - não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em virtude desta contratação, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem divulgá-las sem autorização por escrito da CONTRATANTE;

III - conduzir a execução da presente avença de acordo com o Termo de Referência e Proposta Comercial e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;

IV – arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

V - responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;

VI – substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações.

(9) Obrigações do Contratante

I - assegurar à CONTRATADA o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações, acompanhada da atualização monetária entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento, com a aplicação do índice INPC/IBGE, se for o caso;

II - Permitir à CONTRATADA o livre acesso às dependências relacionadas a execução do objeto desta avença, em horários previamente estabelecidos;

III - Fiscalizar a execução do ajuste e documentar as ocorrências havidas em registro próprio.

(10) Qualificação técnica

Não se aplica

(11) Critério de julgamento das propostas

O critério de julgamento será menor preço por item, visando ampliar a competitividade e melhor aproveitamento dos produtos disponíveis no mercado.

(12) Resultados esperados

A premiação através da entrega de Certificados engrandece o Evento, passa seriedade a competição, incentiva e reconhece o talento do participante e posteriormente agrega a Universidade ao utilizarem o mesmo como referência no Currículo Lattes.

(13) Sanções

13.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, deixar de entregar documentação exigida, não manter a proposta, erro de execução, execução imperfeita, retardamento da execução ou da entrega do objeto, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude de qualquer natureza ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração, praticar atos ilícitos e lesivos, poderá a Administração aplicar a Licitante ou a Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nos termos do Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, as sanções administrativas que seguem:

h) advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;

i) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de 02 (duas) advertências;

j) multa equivalente a 4% (quatro por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;

k) multa de 10% (cinco por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;

l) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;

a) multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;

b) multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total homologado, pela recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato;

h) no caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes, poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;

i) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, por prazo de 03 (três) anos, nos casos descritos nos incisos III, IV, V e VI do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, e por prazo de 02 (dois) anos, nos casos descritos nos incisos II, VII do caput do art. 155, da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

j) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por prazo de 06 (seis) anos, nos casos descritos nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

13.2 - As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.1. O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela intimação.

13.3 - Se o valor da multa aplicada e as indenizações cabíveis não forem pagos, os mesmos deverão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos à Administração, ou descontados da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.4 A aplicação das penalidades não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.5 - Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a qual deverá ser apresentada pelo interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica;

13.6 - As sanções serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso da aplicação do impedimento de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do Art. 158, da Lei Federal 14.133/21.

13.7 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração).

(14) Estimativas do valor da Contratação

O valor **aprovado** da aquisição é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Conforme consulta a empresas do ramo e licitações de itens similares, verificamos os valores estimados iniciais.

O valor apresentado neste estudo foi atualizado em razão do tempo decorrido desde a elaboração do PAC:

Empresa 1: GRAFSTORE DESIGN LTDA ME

CNPJ: 15.566.729/0001-05

Empresa 2: GRAFICA SATÉLITE

CNPJ: 05.588.218/0001-22

Empresa 3: RG PRINT

CNPJ: 07.996.319/0001-68

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	VALOR MÉDIO
1	Certificado formato final A4, impressão em papel couché 250g/m², 4x0 cores, um lado	Pç	100	R\$490,00	R\$360,00	R\$600,00	R\$ 483,33

A estimativa atualizada, constará em anexo, após pesquisa de preços a ser realizada pelo Serviço de Licitações e Compras, conforme parâmetros estabelecidos nos incisos I, II, III, IV e V, do §1º, artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021 e validação deste Setor.

(15) Adequação Orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Universidade de Taubaté do atual exercício financeiro. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

12.571.0114.4017.339039 fonte 04

(16) Condições gerais

Não se aplica

(17) Matriz de Risco

Não se aplica

Profa. Dra. Monica Franchi Carniello
Pró- reitora de Pesquisa e Pós Graduação

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Unid.
04	CRACHÁ CONFECCIONADO EM PAPEL 180 G/M2 NA COR BRANCA, MEDIDAS APROXIMADAS: 12,5CM X 9,5CM, 3X0 CORES, PLASTIFICAÇÃO NA ESPESSURA 175 MICRAS, REFILO E FURO PARA COLOCAÇÃO DE CORDÃO COM PRESILHA (JACARÉ). QUANTIDADE: <u>56</u> <u>UNIDADES</u>	01	Serviço

TERMO DE REFERÊNCIA

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG)

Aquisição de Serviço

(01) Objeto

Confecção de Crachás de Identificação.

(02) Motivação

A necessidade da aquisição do crachá de Identificação se deve ao fato de ser obrigatória a portabilidade do mesmo por todos os alunos incluindo os novos alunos integrantes do Programa de Residência Médica 2024 nas dependências do Hospital HMUT.

A aquisição dos materiais deste termo foi devidamente prevista e aprovada no PAC 2024 e consta no PCA – Plano de Contratação Anual.

(03) Especificações técnicas

O objeto pretendido não possui natureza continuada.



O objeto classifica-se como serviço comum, possuindo padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução.

A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Compras e da arte a ser enviada pela UNITAU à empresa.

O responsável indicado no item 06 encaminhará todas as informações necessárias juntamente com a arte e as fotos dos residentes para a confecção dos crachás.

Após a impressão dos crachás e colagem das fotos enviadas, os mesmos deverão ser encaminhados ao Responsável para que sejam carimbados e posteriormente devolvidos para a Empresa para plastificação.

Os materiais deverão ser entregues na Rua Visconde do Rio Branco, 210, CEP: 12020-040, Centro, Taubaté/SP, de segunda a sexta-feira, no horário comercial: das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30, devendo a empresa agendar o dia e hora da entrega por e-mail: prppg@unitau.br, ou pelo telefone: (12) 3625-4218

O **Recebimento Provisório** se dará no momento da finalização do serviço e recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

Recebimento Definitivo: em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da conferência e avaliação do Responsável Técnico, da conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. O ATESTE da Nota Fiscal/Fatura pelo Responsável, se dará após o Recebimento Definitivo, desde que se verifique o Pleno Atendimento aos requisitos presentes neste Termo de Referência.

Caso algum produto seja rejeitado, o resultado da avaliação será comunicado à CONTRATADA, onde serão registrados os defeitos encontrados.

Em caso de rejeite de produto, a CONTRATADA deverá fazer as correções cabíveis e reapresentar o produto

O tempo consumido com a correção de produtos rejeitados deve compor o tempo total do prazo de entrega dos produtos, para fins de aferição do prazo estabelecido para execução da Ordem de Compra.

O tempo consumido nas avaliações de produtos pela UNITAU não será computado para fins de aferição do prazo estabelecido para execução da Ordem de Compra.

Lembrando que a entrega de produtos em desacordo não constituirá o cumprimento do prazo de entrega pela empresa, podendo assim ocasionar sanções a mesma, sem prejuízo ao contraditório e a ampla defesa.

(05) Prazo e condições de garantia

Durante o **prazo de garantia** dos produtos fornecidos, como **disposto em Legislação vigente**, sendo constatados vícios de qualidade dos produtos, que tornem inadequada sua utilização, poderá, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, exigir alternativamente e à sua escolha, o seguinte:

- a) prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da solicitação do setor requisitante, para solução do problema detectado, ocorrendo assim a substituição do produto, sem ônus à CONTRATANTE;
- b) restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao(s) item(s) fornecido(s), que apresentar(em) vício(s) de qualidade, conforme inspeção realizada pelo responsável da unidade requisitante da UNITAU, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias, contado da solicitação

(06) Responsável pelo recebimento, acompanhamento e fiscalização da execução da contratação:

Nome: Lilian Benitz Pronin de Faria

Cargo: Auxiliar Administrativo

Setor: Pró Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação

Endereço: Rua Visconde do Rio Branco, 210 – Centro -Taubaté.

Telefone: (12) 3625-4218

E-mail: lilian.bpfaria@unitau.br

(07) Condições e prazos de pagamento

Pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do ateste definitivo da nota fiscal pelo responsável.

O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que solicitado dentro do prazo de entrega inicial, devidamente justificado e fundamentado com o envio de documentação comprobatória dos fatos apresentados, os quais serão analisados pelo Setor Responsável, que autorizará ou não a prorrogação solicitada.

As notas fiscais deverão ser encaminhadas ao e-mail indicado pelo Responsável Técnico para que sejam atestadas e enviadas para pagamento. Deverão constar os dados bancários da empresa.

Nos preços propostos deverão estar inclusos além do lucro, todas as despesas e custos operacionais, tais como: transporte (inclusive frete), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

Após 12 (doze) meses, contados a partir da data-base vinculada à data do orçamento estimado, o valor pactuado poderá ser reajustado mediante aplicação do índice IPCA/IBGE, com fundamento no Art. 25, § 7º e Art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133/2021

Em atenção à Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26/06/2023, informamos que é **obrigatório** destacar o valor e a alíquota do IR a ser retido **no corpo da Nota Fiscal.** Caso o fornecedor seja isento ou imune, uma declaração deverá ser apresentada.

(08) Obrigações da Contratada

I - manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas;

II - não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em virtude desta contratação, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem divulgá-las sem autorização por escrito da CONTRATANTE;

III - conduzir a execução da presente avença de acordo com o Termo de Referência e Proposta Comercial e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;

IV – arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigente e prepostos;

V - responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;

VI – substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações.

(9) Obrigações do Contratante

I - assegurar à CONTRATADA o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações, acompanhada da atualização monetária entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento, com a aplicação do índice INPC/IBGE, se for o caso;

II - Permitir à CONTRATADA o livre acesso às dependências relacionadas a execução do objeto desta avença, em horários previamente estabelecidos;

III - Fiscalizar a execução do ajuste e documentar as ocorrências havidas em registro próprio.

(10) Qualificação técnica

Não se aplica

(11) Critério de julgamento das propostas

O critério de julgamento será menor preço por item, visando ampliar a competitividade e melhor aproveitamento dos produtos disponíveis no mercado.

(12) Resultados esperados

Esperado que o material adquirido atenda plenamente a necessidade de pronta identificação dos egressos do Programa de Residência Médica desta Universidade no prédio do HMUT.

(13) Sanções

13.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, deixar de entregar documentação exigida, não manter a proposta, erro de execução, execução imperfeita, retardamento da execução ou da entrega do objeto, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude de qualquer natureza ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração, praticar atos ilícitos e lesivos, poderá a Administração aplicar a Licitante ou a Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nos termos do Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, as sanções administrativas que seguem:

m) advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;

n) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de 02 (duas) advertências;

o) multa equivalente a 4% (quatro por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;

p) multa de 10% (cinco por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;

q) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;

c) multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;

d) multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total homologado, pela recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato;

h) no caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes, poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;

i) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, por prazo de 03 (três) anos, nos casos descritos nos incisos III, IV, V e VI do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, e por prazo de 02 (dois) anos, nos casos descritos nos incisos II, VII do caput do art. 155, da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

j) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por prazo de 06 (seis) anos, nos casos descritos nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

13.2 - As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.1. O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela intimação.

13.3 - Se o valor da multa aplicada e as indenizações cabíveis não forem pagos, os mesmos deverão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos à Administração, ou descontados da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.4 A aplicação das penalidades não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.5 - Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a qual deverá ser apresentada pelo interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação, que será dirigida para análise da Duta Procuradoria Jurídica;

13.6 - As sanções serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso da aplicação do impedimento de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do Art. 158, da Lei Federal 14.133/21.

13.7 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração)

(14) Estimativas do valor da Contratação

O valor **aprovado** da aquisição é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Conforme consulta a empresas do ramo e licitações de itens similares, verificamos os valores estimados iniciais.

O valor apresentado neste estudo foi atualizado em razão do tempo decorrido desde a elaboração do PAC:

Empresa 1: GRAFSTORE DESIGN LTDA ME

CNPJ: 15.566.729/0001-05

Empresa 2: COPIADORA DOMICIANO

CNPJ: 34.016.557/001-32

Empresa 3: RG PRINT GRAFICA DIGITAL

CNPJ: 07996319/0001-68

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	VALOR MÉDIO
1	CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO - DIMENSÃO 12,5X9,5CM, FOLHA A4, PLASTIFICADO. 56 peças	Serv.	01	R\$ 825,00	R\$700,00	R\$ 325,00	R\$ 616,67

A estimativa atualizada, constará em anexo, após pesquisa de preços a ser realizada pelo Serviço de Licitações e Compras, conforme parâmetros estabelecidos nos incisos I, II, III, IV e V, do §1º, artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021 e validação deste Setor.

(15) Adequação Orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Universidade de Taubaté do atual exercício financeiro.

A contratação será atendida pela seguinte dotação: **12.364.0113.4003.339039**, fonte 04.

(16) Condições gerais

Não se aplica

17) Matriz de Risco

Não se aplica

Profa. Dra. Monica Franchi Carniello
Pró- reitora de Pesquisa e Pós Graduação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID
05	CRACHÁ 9,5X14,5CM EM PAPEL SEMENTE, COM FURO E BARBANTE DE ALGODÃO COLOCADO, IMPRESSÃO 4X0	5500	Peça

TERMO DE REFERÊNCIA

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG)

Aquisição de Material de Consumo

(01) Objeto

Aquisição de crachás em papel semente.

(02) Motivação

Promover a acessibilidade e identificação a todos os visitantes do evento XIII Congresso Internacional de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento da Universidade de Taubaté de forma sustentável .

A aquisição dos materiais deste termo foi devidamente prevista e aprovada no PAC 2024 e consta no PCA – Plano de Contratação Anual.

(03) Especificações técnicas

O objeto pretendido não possui natureza continuada.

O objeto classifica-se como bem comum, possuindo padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução

A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Compras e da arte a ser enviada pela UNITAU a empresa.

Os materiais deverão ser entregues na Rua Visconde do Rio Branco, 210, CEP 12020-040, Centro, Taubaté/SP, de segunda a sexta-feira, no horário: das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30, devendo a empresa agendar o dia e hora da entrega por e-mail: prppg@unitau.br, ou pelo telefone: (12) 3625-4218.

O **Recebimento Provisório** se dará no momento da finalização do serviço e recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

Recebimento Definitivo: em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da conferência e avaliação do Responsável Técnico, da conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. O ATESTE da Nota Fiscal/Fatura pelo Responsável, se dará após o Recebimento Definitivo, desde que se verifique o Pleno Atendimento aos requisitos presentes neste Termo de Referência.

Caso algum produto seja rejeitado, o resultado da avaliação será comunicado à CONTRATADA, onde serão registrados os defeitos encontrados.

Em caso de rejeite de produto, a CONTRATADA deverá fazer as correções cabíveis e reapresentar o produto.

O tempo consumido com a correção de produtos rejeitados deve compor o tempo total do prazo de entrega dos produtos, para fins de aferição do prazo estabelecido para execução da Ordem de Compra.

O tempo consumido nas avaliações de produtos pela UNITAU não será computado para fins de aferição do prazo estabelecido para execução da Ordem de Compra.

Lembrando que a entrega de produtos em desacordo não constituirá o cumprimento do prazo de entrega pela empresa, podendo assim ocasionar sanções a mesma, sem prejuízo ao contraditório e a ampla defesa.

(05) Prazo e condições de garantia

Durante o prazo de garantia dos produtos fornecidos, como disposto em Legislação vigente, sendo constatados vícios de qualidade dos produtos, que tornem inadequada sua utilização, poderá, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, exigir alternativamente e à sua escolha, o seguinte:

- a) prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do setor requisitante, para solução do problema detectado, ocorrendo a substituição do produto, sem ônus à CONTRATANTE;
- b) restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao(s) item(s) fornecido(s), que apresentar(em) vício(s) de qualidade, conforme inspeção realizada pelo responsável da unidade requisitante da UNITAU, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias, contados da Notificação encaminhada.

(06) Responsável pelo recebimento, acompanhamento e fiscalização:

Nome: Lilian Benitz Pronin de Faria

Cargo: Auxiliar Administrativo

Setor: Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PRPPG

Endereço: Rua Visconde do Rio Branco, 210, CEP: 12020-330, Centro, Taubaté/SP

Telefone: (12) 3625-4218

E-mail: lilian.bpfaria@unitau.br

(07) Condições e prazos de pagamento

Pagamento em até 21 (vinte e um) dias, contados a partir do ateste definitivo da nota fiscal pelo responsável.

O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que solicitado dentro do prazo de entrega inicial, devidamente justificado e fundamentado com o envio de documentação comprobatória dos fatos apresentados, os quais serão analisados pelo Setor de Almoxarifado, que autorizará ou não a prorrogação solicitada.

As notas fiscais deverão ser encaminhadas ao e-mail indicado pelo Responsável Técnico para que sejam atestadas e enviadas para pagamento. Deverão constar os dados bancários da empresa.

Nos preços propostos deverão estar inclusos além do lucro, todas as despesas e custos operacionais, tais como: transporte (inclusive frete), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

Após 12 (doze) meses, contados a partir da data-base vinculada à data do orçamento estimado, o valor pactuado poderá ser reajustado mediante aplicação do índice IPCA/IBGE, com fundamento no Art. 25, § 7º e Art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133/2021

Em atenção à Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26/06/2023, informamos que é **obrigatório** destacar o valor e a alíquota do IR a ser retido **no corpo da Nota Fiscal**.

Caso o fornecedor seja isento ou imune, uma declaração deverá ser apresentada.

(08) Obrigações da Contratada

I - manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas;

II - não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em virtude desta contratação, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem divulgá-las sem autorização por escrito da CONTRATANTE;

III - conduzir a execução da presente avença de acordo com o Termo de Referência e Proposta Comercial e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;

IV – arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

V - responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;

VI – substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações.

(9) Obrigações do Contratante

I - assegurar à CONTRATADA o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações, acompanhada da atualização monetária entre a data do

adimplemento e a do efetivo pagamento, com a aplicação do índice INPC/IBGE, se for o caso;

II - Permitir à CONTRATADA o livre acesso às dependências relacionadas a execução do objeto desta avença, em horários previamente estabelecidos;

III - Fiscalizar a execução do ajuste e documentar as ocorrências havidas em registro próprio.

(10) Qualificação técnica

Não se aplica

(11) Critério de julgamento das propostas

O critério de julgamento será menor preço por item, visando ampliar a competitividade e melhor aproveitamento dos produtos disponíveis no mercado.

(12) Resultados esperados

Esperado que o material adquirido atenda aos requisitos solicitados, a fim de que todos os servidores e professores desta Universidade tenham acesso ao cordão, facilitando a portabilidade do crachá de identificação.

(13) Sanções

13.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, deixar de entregar documentação exigida, não manter a proposta, erro de execução, execução imperfeita, retardamento da execução ou da entrega do objeto, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude de qualquer natureza ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração, praticar atos ilícitos e lesivos, poderá a Administração aplicar a Licitante ou a Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nos termos do Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, as sanções administrativas que seguem:

a) advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;

b) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de 02 (duas) advertências;

c) multa equivalente a 4% (quatro por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;

d) multa de 10% (cinco por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;

e) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;

a) multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;

b) multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total homologado, pela recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato;

h) no caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes, poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;

i) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, por prazo de 03 (três) anos, nos casos descritos nos incisos III, IV, V e VI do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, e por prazo de 02 (dois) anos, nos casos descritos nos incisos II, VII do caput do art. 155, da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

j) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por prazo de 06 (seis) anos, nos casos

descritos nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

13.2 - As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.1. O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela intimação.

13.3 - Se o valor da multa aplicada e as indenizações cabíveis não forem pagos, os mesmos deverão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos à Administração, ou descontados da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.4 A aplicação das penalidades não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.5 - Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a qual deverá ser apresentada pelo interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica;

13.6 - As sanções serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso da aplicação do impedimento de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do Art. 158, da Lei Federal 14.133/21.

13.7 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração).

(14) Estimativas do valor da Contratação

O valor **aprovado** da aquisição é de R\$ 9.625,00 (nove mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Conforme consulta a empresas do ramo e licitações de itens similares, verificamos os valores estimados iniciais.

O valor apresentado neste estudo foi atualizado em razão do tempo decorrido desde a elaboração do PAC:

Empresa 1: Fratos Papel Semente

CNPJ: 20.670.952/0001-20

Empresa 2: Papel Semente

CNPJ: 26.600.802/0001-26

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	EMPRESA 1	EMPRESA 2	VALOR MÉDIO
1	Crachá 9,5x14,5cm em papel semente, com furo e barbante de algodão colocado, impressão 4X0	Pç	100	9.020,00	R\$8.800,00	R\$ 8.910,00

A estimativa atualizada, constará em anexo, após pesquisa de preços a ser realizada pelo Serviço de Licitações e Compras, conforme parâmetros estabelecidos nos incisos I, II, III, IV e V, do §1º, artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021 e validação deste Setor

(15) Adequação Orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Universidade de Taubaté do atual exercício financeiro.

A contratação será atendida pela seguinte dotação: **12.571.0114.4017.339030** fonte 04.

(16) Condições gerais

Não se aplica.

(17) Matriz de Risco

Não se aplica.

Profª. Dra. Monica Franchi Carniello
Pró- reitora de Pesquisa e Pós Graduação

ANEXO II

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado ____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

1. Até a presente data inexistente fato impeditivo para sua habilitação da dispensa eletrônica nº ____/2024, ora sendo realizada pela Universidade de Taubaté, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento desta contratação.
2. Para fins de participação nesta dispensa de licitação, ora sendo realizada pela Universidade de Taubaté, que preenche todos os requisitos de habilitação deste Aviso.
3. Se enquadra na situação de ME - Microempresa ou de EPP - Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente e bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. Em sendo ME/EPP declara ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de Porte, em observância ao Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.
4. Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social e para aprendizes, previstas em lei e em outras normas específicas.
5. Não possuir em seu quadro societário Servidor Público deste órgão.



PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

Sr.(a). _____, cargo _____, portador da certeira de
identidade nº _____ e CPF _____ representante legal da empresa
_____, CNPJ _____, assinará a ATA/Contrato ou receberá a
autorização de compra.

E-mail Pessoal _____ E-mail Profissional: _____

_____, ____ de _____ de 20____.

Nome e Assinatura do representante da empresa.

**Obs: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER PREENCHIDA EM PAPEL TIMBRADO DA
EMPRESA E ASSINADA PELO(S) SEU(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) E/OU
PROCURADOR(ES) DEVIDAMENTE HABILITADO(S).**



ANEXO III

MODELO

PROPOSTA COMERCIAL REALINHADA

(Fornecedor vencedor)

À

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Ref.: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 26/2024

Processo PRA-196/24

Apresentamos nossa proposta de preço, em 01 (uma) via, para **Aquisição de Material Gráfico**, conforme especificações constantes do Anexo I, que integra o presente EDITAL, consistindo no seguinte:

Item	Descrição	Qtde.	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CERTIFICADO IMPRESSÃO A4 COLORIDA PAPEL OFFSET FOSCO, 180G. QUANTIDADE: <u>90 UNIDADES ESTIMADAS</u>	01	Serviço		
02	CONFEÇÃO DE FICHA EM PAPEL CARTÃO, GRAMATURA 180G, COR BRANCA, FRENTE E VERSO, NO TAMANHO A5, CONFORME MODELO A SER FORNECIDO. QUANTIDADE: <u>2000 UNIDADES.</u>	01	Serviço		
03	CERTIFICADO FORMATO FINAL A4, IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHÉ 250G/M², 4X0 CORES, UM LADO. QUANTIDADE: <u>100 UNIDADES</u>	01	Serviço		

04	CRACHÁ CONFECCIONADO EM PAPEL 180 G/M2 NA COR BRANCA, MEDIDAS APROXIMADAS: 12,5CM X 9,5CM, 3X0 CORES, PLASTIFICAÇÃO NA ESPESSURA 175 MICRAS, REFILO E FURO PARA COLOCAÇÃO DE CORDÃO COM PRESILHA (JACARÉ). QUANTIDADE: 56 UNIDADES	01	Serviço		
05	CRACHÁ 9,5X14,5CM EM PAPEL SEMENTE, COM FURO E BARBANTE DE ALGODÃO COLOCADO, IMPRESSÃO 4X0	5.500	Peças		

I) O prazo de validade de nossa proposta será de no mínimo ____ (_____) dias.

II) O prazo para entrega dos itens será conforme **Anexo I – Termos de Referência.**

III) O Local de entrega será conforme **Anexo I – Termos de Referência.**

IV) O prazo de pagamento será computado após o ateste da Nota Fiscal pelo responsável, conforme constante no **Anexo I – Termos de Referência.**

V) Declaramos que no preço apresentado estão ainda inclusos:

a - os valores dos materiais, matérias-primas, mão-de-obra, treinamento básico operacional, frete, transporte e equipamentos e afins fornecidos, acrescidos de todos os respectivos encargos sociais;

b - taxa de administração, emolumentos, quaisquer despesas operacionais e outros encargos;

c - todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como demais encargos, se exigidos na forma da lei, tais como: horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio-alimentação, transporte, inclusive sob a forma de auxílio-transporte, transporte local, etc.;



d - despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza;

e - quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos, necessários à perfeita satisfação do objeto deste Edital, até o Recebimento Definitivo, inclusive o prazo de garantia, de acordo com o estabelecido no Edital.

VI) Declaramos ainda conhecer integralmente os termos do presente Aviso e seus respectivos Anexos, aos quais nos sujeitamos.

VII) Dados da empresa:

CNPJ empresa nº/.....-.....Inscrição Estadual
nº.....EstadoInscrição Municipal
nº.....Município.....Endereço.....
.....CEP.....Telefone.....
.....Fax..... nº da conta
corrente.....Banco.....Agência.....Praça
..... para fins de pagamento.

VIII) Dados do representante legal:

Nome completo: _____
RG _____ CPF/MF _____
E-mail comercial _____ e-mail pessoal _____
função na empresa _____

....., de de 2024.

(Nome Legível)

OBSERVAÇÕES:

- 1) Esta PROPOSTA COMERCIAL REALINHADA (ANEXO III) deverá ser preenchida pela EMPRESA VENCEDORA, com carimbo e papel timbrado da empresa no formato deste Anexo III.**
- 2) NECESSARIAMENTE todos os itens constantes neste MODELO DEVERÃO estar presente na PROPOSTA COMERCIAL REALINHADA apresentada.**